



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 11/2017

**“Acrescenta o §3º no Artigo 88 do Regimento Interno, obrigando a entrega de arquivo digital no protocolo de proposições.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo 3º no Artigo 88 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88 – omissis.....

§ 1º omissis.....

§ 2º omissis.....

§ 3º As proposições serão protocoladas mediante entrega de arquivos digitalizados, que poderá ocorrer por meio de:

I – Dispositivo portátil: os arquivos digitalizados serão transferidos para um computador da Secretaria Administrativa.

II – Correio eletrônico: os arquivos digitalizados serão enviados pelo e-mail institucional do vereador autor da proposição, e recebidos pelo e-mail institucional da Secretaria Administrativa.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 25 de outubro de 2017.**

**Reinaldo Alves Moreira Filho**

**Vereador**

**-Fiscalize o seu município – [WWW.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://WWW.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)**



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

## **Parecer ao Projeto de Resolução nº. 11/17**

Da autoria do vereador Reinaldo Alves Moreira Filho, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que “**Acrescenta o §3º no Artigo 88 do Regimento Interno, obrigando a entrega de arquivo digital no protocolo de proposituras.**”.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 28 de novembro de 2017.

**José Reis de Jesus Silva**

**PRESIDENTE**

**Onofre Santos Neto**

**SECRETÁRIO**

**Pedro Renato Da Silva**

**MEMBRO**